



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº. 09/2014-015 SEMAS.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para veículos leves, a fim de anteder a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20130585, oriunda do Pregão Presencial nº 9/2013-019 SEMOB, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, objetivando o fornecimento de peças e serviços para veículos leves, a fim de anteder a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

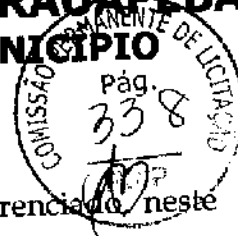
Vieram os presentes autos para a devida análise e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto:

- Tal solicitação compõe um conjunto de iniciativas tendo como objetivo a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular, essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria;
- Foi anexadas pesquisas de preços junto às empresas A A DE OLIVEIRA LEAL EIRELI; GLEIKSON GOMES DE OLIVEIRA - ME e CENTRO AUTOMOTIVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2

- Consta nos autos, a concordância do Órgão Gerenciador neste caso a Secretária Municipal de Obras - SEMOB, autorizando a adesão pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A empresa CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME concordou que a referida Secretária faça parte da referida ata de registro de preço, de acordo com as autorizações acostadas aos autos;
- Constam nos autos todos os documentos da referida contratação realizada pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB: Parecer Jurídico; Justificativa para o agrupamento dos itens em lotes; Portaria designando pregoeiro; Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 09/2013-019 SEMOB; Termo de Referência; Minuta da Ata de Registro de Preço; Minuta do Contrato; Aviso de Licitação; Cópias das Publicações; Decisão Administrativa; Parecer Jurídico acerca do recurso apresentado, manifestando-se pelo provimento ao recurso; Termo de Adjudicação; Parecer jurídico quanto à homologação do julgamento das propostas; Termo de Homologação do Pregão Presencial; Ata de Registro de Preços nº. 20130585; Encarte da Ata de Registro de Preço; Extrato da Ata; Cópia do Contrato nº. 20130611; Errata da Ata; Publicações da errata;
- Minuta do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME.

Tendo em vista à planilha de quantitativos e preços apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS às fls. 17/19,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3

recomendamos que seja demonstrado com clareza, os critérios e parâmetros utilizados para se aferir a quantidade estimada de cada item solicitado, assim como a relação dos veículos que atendem a Secretaria, pois de acordo com a Instrução Normativa 02-2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratada, bem como o demonstrativo de resultado a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

Observa-se que as autorizações do órgão gerenciador e da empresa vencedora, ocorreram nos dias 22 e 25 de julho de 2014, sendo que a Secretaria deverá efetivar a aquisição, realização dos serviços ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata, assim recomendamos que seja solicitada nova autorização ao órgão gerenciador, como menciona o artigo 22, § 6º do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Recomendamos que seja juntado aos autos cópias dos documentos que comprovem a qualificação econômica, conforme disposto no Edital, CLÁUSULA: DA DOCUMENTAÇÃO - Habilitação Econômica - Financeira (fls. 143/144), ressaltamos que as informações deverão pertencer ao último exercício financeiro, segundo o artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93.

Recomenda-se no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93.

Ratificamos todas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

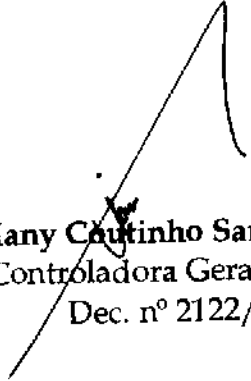
Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do referido serviço. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que atendidas às recomendações feitas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.



Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 13 de novembro de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013